



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.997.796/0001-13
 Razão Social: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
 Nome Fantasia: CLA ESPORTE E AVENTURA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2026
Receita Municipal	Validade:	25/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.997.796/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:38 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FxeDqMkyLNw23GhO42FB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI**

CPF/CNPJ: **706.851.009-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:07 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VmxMJvsVJyrLZqBFUsAo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
 CNPJ 40.997.796/0001-13 FONE (46) 99976-0155
 E-mail: armachuski1969@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1325/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) e serviços de gandulas, afim de atuar em jogos amistosos e competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, estabelecida na R José Bonifácio, nº424, bairro São Miguel CEP: 85.602-150, Francisco Beltrão – PR inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, neste ato representada por Cleusa Bazzi Armachuski, RG nº 5.093.623-6, CPF nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na R José Bonifácio, nº424, bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Serviços	Execução de serviços de arbitragem para Campeonatos e/ou Jogos Amistosos de Futebol Sete - Adulto , jogos com duração de 50 min.corridos, divididos em 02 tempos de 25 min. Serão necessários para cada jogo: 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador e 02 (dois) gandulas	R\$ 377,90	R\$ 37.790,00
2	20	Serviços	Execução de serviços de arbitragem para Campeonatos de Futsal da Escolinha, Categoria de Base Sub 17 , jogos com duração de 40 min. corridos, divididos em 02 tempos de 20 min.Serão necessários para cada jogo: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador.	R\$ 296,50	R\$ 5.930,00

Valor Total: 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ 40.997.796/0001-13 FONE (46) 99976-0155
E-mail: armachuski1969@gmail.com

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- **Nome:** Cleusa Bazzi Armachuski
- **CPF:** 706.851.009-44
- **Endereço:** Rua José Bonifácio, nº 424, São Miguel, CEP 85.602-150 em Francisco Beltrão – PR.
- **Telefone:** (46) 99976-0155
- **e-mail:** armachuski1969@gmail.com

Agência e Conta para pagamento:

Banco: SICOOB nº 756
Agência: nº 4342
C/C: nº 56.040-5
Empresa: CLA ESPORTES E AVENTURA LTDA

Francisco Beltrão – Paraná, 08 de setembro de 2025.

CLEUSA BAZZI Digitally signed by CLEUSA
BAZZI
ARMACHUSKI: ARMACHUSKI:70685100944
Date: 2025.09.08
70685100944 09:31:59
-03'00'

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
Sócia Administradora
RG nº 5.093.623-6 SESP/PR
CPF nº 706.851.009-44

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ 40.997.796/0001-13 FONE (46) 99976-0155
E-mail: armachuski1969@gmail.com

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Folha 1/2

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, nascida em 09.11.1968, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.093.623-6 expedida pelo SSP-PR em 23.07.2014 e portadora do CPF n.º 706.851.009-44, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

RESOLVE, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA** e terá a sede na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Serviço de árbitros e juízes esportivos, Organização de eventos esportivos. Organização de Congressos, Ensino de esportes e guia turístico de aventura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 01 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados

CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Folha 2/2

no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do “de cujus” e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70685100944	CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:53 SOB Nº 41209766887.
PROTOCOLO: 211110060 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101295918. CNPJ DA SEDE: 40997796000113.
NIRE: 41209766887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 8 de agosto de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.997.796/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLA ESPORTE E AVENTURA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO		NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.602-150	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9976-0155		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **10:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa >> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210157

Razão Social: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Nome Fantasia: CLA ESPORTE E AVENTURA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

Inscrição Municipal: 313064

Atividade Principal (CNAE) 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço), 7912-1/00 - Operadores turísticos (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 424, SAO MIGUEL

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85602150

Protocolo: PRP2151938417

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 01 de abril de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **21GHS2AYER**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16345/2025

RAZÃO SOCIAL: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313064

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210158

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 424 - SAO MIGUEL - q814 l2 Francisco Beltrão - PR CEP: 85602150

ATIVIDADE: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Operadores turísticos, Ensino de esportes

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMI S S Ã O :	2 8 / 0 4 / 2 0 2 5
DATA	DE	VAL I D A D E :	2 5 / 1 0 / 2 0 2 5
F I N A L I D A D E :			V E R I F I C A Ç Ã O
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH9JCXT8SRBS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2025 - 09:49:45

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037714435-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.997.796/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.997.796/0001-13
Razão Social: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 424 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701275587960884

Informação obtida em 08/09/2025 10:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.997.796/0001-13

Certidão nº: 52662488/2025

Expedição: 08/09/2025, às 10:14:33

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.997.796/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski. brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADOS PARA AS SEGUINTE MODALIDADES:

FUTEBOL DE CAMPO

FUTEBOL SETE

FUTEBOL DE AREIA

FUTSAL

	NOMES	ASSINATURA
1	Alexandro Testa - 046.937.139-02	Alexandro Testa
2	Amauri Carvalho Pahins 040.545.939-41	Amauri
3	Ana Paula Portes de Lima 084.484.319-95	Ana Paula Portes de Lima
4	André Borges Freitas 87078040	André Borges Freitas
5	Andréia da Silva Lima 064.871.029-70	Andréia da Silva Lima
6	Andrieli Saibert 089.499.169-8	Andrieli Saibert
7	Antonio Jacir Gonçalves 233.212.459-49	Antonio Jacir Gonçalves
8	Antonio Marcos Camargo de Andrade 025.928.999-01	Antonio Marcos Camargo de Andrade
9	Carlos Alberto Nunes Ferreto 063.512.279-09	Carlos Alberto Nunes Ferreto
10	Celso Galvan 028.699.989-70	Celso Galvan
11	Claudio Luiz Deodato 761.151.869-00	Claudio Luiz Deodato
12	Cristian Faustino 051.498.899-11	Cristian Faustino
13	Daiane Aparecida Bortot Sviderski 077.438.739-43	Daiane Sviderski
14	Deoclides de Almeida 368.231.049-53	Deoclides de Almeida
15	Diego Rizzo 068.816.959-77	Diego Rizzo
16	Diogo Folle 044.479.579-06	Diogo Folle
17	Douglas Carvalho de Almeida 081.884.449-36	Douglas Carvalho de Almeida
18	Douglas Régis Kock 146.349.249-94	Douglas Régis Kock
19	Edenir tabaldi 700.065.129-68	Edenir tabaldi
20	Edimar da Silva 072.605.839-40	Edimar da Silva
21	Elsio De Almeida 681.271.899-87	Elsio De Almeida
22	Fabiane Cristina Figueroa Prolo Sukenski 119.047.529-42	Fabiane Cristina Figueroa Prolo Sukenski
23	Fabio Daniel Rogerio Ramos 047.692.269-00	Fabio Daniel Rogerio Ramos
24	Franciele Pandolfo 060.794.429-30	Franciele Pandolfo
25	Franciele Thomaz 082.729.989-39	Franciele Thomaz
26	Gerson Santos de Souza 311.930.818-82	Gerson Santos de Souza
27	Getúlio de Vargas 067.446.269-65	Getúlio de Vargas
28	Giovani Viera Sulzbach 118.656.749-07	Giovani Viera Sulzbach
29	Henrique dos Santos Poli – 071.381.889-19	Henrique dos Santos Poli
30	Ivonete Braz 023.046.739-37	Ivonete Braz
31	Jeferson Cristiano Halas 072.207.539-18	Jeferson Cristiano Halas
32	João Carlos Padilha 051.182.569-25	João Carlos Padilha
33	João Maria Stunpf 476.453.269-72	João Maria Stunpf
34	Jonir Badia Fernandes 839.868.049-00	Jonir Badia Fernandes
35	Jorge Giraldo Ribeiro da Cruz 060.702.229-97	Jorge Giraldo Ribeiro da Cruz
36	José Luis Bammatter 801.025.039-23	José Luis Bammatter
37	Josemar Alves dos Santos 041.346.409-11	Josemar Alves dos Santos

Cleusa Bazzi Armachuski

38	Josiane Mattos Hoepers 040.269.379-50	<i>Josiane Mattos Hoepers</i>
39	Juliano de Oliveira 040.429.989-09	<i>Juliano de Oliveira</i>
40	Juliano Josué de Andrade 054.488.739-52	<i>Juliano Josué de Andrade</i>
41	Lademar Machado 072.926.299-54	<i>Lademar Machado</i>
42	Luiz Carlos Armachuski 588.670.749-20	<i>Luiz Carlos Armachuski</i>
43	Luiz Milton Stella 580.906.819-72	<i>Luiz Milton Stella</i>
44	Maikel Krug 060.379.589-71	<i>Maikel Krug</i>
45	Marco Aurélio Fraga 071.368.679-08	<i>Marco Aurélio Fraga</i>
46	Mateus Brasilino 095.264.959-42	<i>Mateus Brasilino</i>
47	Matheus dos Santos Missio 064.415.239-73	<i>Matheus dos Santos Missio</i>
48	Matheus Soares 101.633.949-62	
49	Nádia de Fátima Soster 787.097.849-34	<i>Nádia de Fátima Soster</i>
50	Nivaldo de Almeida 70686548949	<i>Nivaldo de Almeida</i>
51	Onorio Marcante 603.843.449-68	<i>Onorio Marcante</i>
52	Paulo Fernando Dezan 071.282.679-30	<i>Paulo Fernando Dezan</i>
53	Rafael Tonello 083.940.269-40	<i>Rafael Tonello</i>
54	Rodrigo Montanari 009.559.339-00	<i>Rodrigo Montanari</i>
55	Ronald Willian Schauss 080.541.759-14	<i>Ronald Willian Schauss</i>
56	Ronaldo Shauss 040.439.629-16	<i>Ronaldo Shauss</i>
57	Rudinei Vargas 049.044.879-82	<i>Rudinei Vargas</i>
58	Sérgio Mariano Back 706.955.129-00	<i>Sérgio M. Back</i>
59	Sidnei Cristiano Bazzi 011.058.489-90	<i>Sidnei Bazzi</i>
60	Silvio Roberto de Souza 786.931.289-49	<i>Silvio Roberto de Souza</i>
61	Simone Costa 098.075.169-19	<i>Simone Costa</i>
62	Sirinei Rangel Roehrs 019.411.309-41	<i>Sirinei Rangel Roehrs</i>
63	Valdir Antônio Armachuski 554.980.519-72	<i>Valdir Armachuski</i>
64	Valmir dos Santos 700.284.869-00	<i>Valmir dos Santos</i>
65	Valmor Inácio Zanata Back 110.359.639-06	<i>Valmor Inácio</i>
66	Vinícius Augusto Rodrigues dos Santos 080.541.759-14	<i>Vinícius Augusto Rodrigues dos Santos</i>
67	Wanderlei locatelli 335.294.269-20	<i>Wanderlei locatelli</i>

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2025 e 2026, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Futebol de Areia e Futsal.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

Futebol de Campo:

R\$ 200,00 (Duzentos reais) por jogo trabalhado como árbitro;

R\$ 100,00 (Cem reais) por jogo trabalhando como assistente;

R\$ 70,00 (Setenta reais) por jogo trabalhando como Anotador.

Alusa Bazzi Armachuski

Futebol Sete:

R\$ 80,00 (Oitenta reais) por jogo trabalhado como árbitro;

R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por jogo trabalhando como Anotador;

Futebol de Areia:

R\$ 80,00 (Oitenta reais) por jogo trabalhado como árbitro;

R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por jogo trabalhando como Anotador;

Futsal:

R\$ 80,00 (Oitenta reais) por jogo trabalhado como árbitro;

R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por jogo trabalhando como Anotador;

Parágrafo primeiro - Não existe uma demanda pré-estabelecida de número de jogos;

Parágrafo segundo - O valor previsto nesta cláusula será pago ao CONTRATADO em conformidade com o número de jogos efetivamente realizados, comprovados mediante apresentação da fatura e das súmulas dos jogos;

Parágrafo terceiro - O pagamento será efetivado pelo CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura;

Parágrafo quarto - As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas, por conta do CONTRATANTE mediante apresentação de documentos;

Parágrafo quinto - Os valores podem ser atualizados a qualquer momento em comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO dá-se por ciente das normas gerais do campeonato, das tabelas dos jogos e dos respectivos horários;

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a cumprir a tabela do campeonato sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo segundo - O CONTRATADO se compromete a cumprir os serviços com sintonia dos prestadores de serviço e com a filosofia do órgão organizador, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Ao CONTRATANTE, sem assunção de ônus, fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o CONTRATADO ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas com o presente contrato, no prazo mencionado na Cláusula SEGUNDA deste instrumento, ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global, por dia de serviço não prestado (jogo agendado e não arbitrado), independentemente de qualquer notificação.

Parágrafo primeiro - A multa será deduzida no valor a ser pago ao CONTRATADO.

Parágrafo segundo - No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, além de rescindi-la, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor global dos serviços contratados;

CLÁUSULA NONA - Constituem causas para rescisão do contrato às situações previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, especialmente:

I - Pelo CONTRATANTE:

a) descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer cláusula contratual;

b) razões de interesse público;

c) demora, atraso excessivo, inexecução ou deficiência do serviço, a juízo do CONTRATANTE;

d) falência, requerimento de concordata ou instauração de insolvência civil ao CONTRATADO e,

e) atrasar injustificadamente o início dos serviços, paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

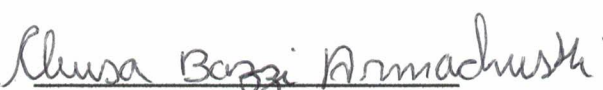
Clusa Buzzi Armaduristi

II - Pelo CONTRATADO, a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2025


Cleusa Bazzi Armachuski



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
 Fone/Fax: 041 - 3233-4571 - Fax: 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
 Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpfs@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que os Oficiais de Arbitragem abaixo relacionados, fazem parte do quadro de arbitragem de Futsal da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando autorizados a trabalhar em todo estado paranaense, portanto aptos para atuar como oficial de arbitragem no ano de 2025.

Código	Nome	Cidade	Categoria	Função
93691	CARLOS ALBERTO ANTUNES FERRETO	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
609	EDENIR JOAO TABALDI	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94188	GERSON SANTOS DE SOUSA	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
4237	GETULIO DE VARGAS	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
1902	JONIR BADIA FERNANDES	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
4700	JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
3742	JOSIANE MATTOS HOEPERS	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
4702	LADEMAR MACHADO	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
1895	LUIZ CARLOS ARMACHUSKI	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94418	MATEUS BRASILINO	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
4236	MATEUS DOS SANTOS MISSIO	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
3393	NADIA DE FATIMA SOSTER	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94184	RAFAEL TONELLO	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
1744	SERGIO MARIANO BACK	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94421	VALMOR INÁCIO ZANATA BACK	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94410	VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	FRANCISCO BELTRÃO	FPFS	Oficial de Arbitragem
93657	JEVERSON CRISTIANO HALAS	RENASCENÇA	FPFS	Oficial de Arbitragem
5218	RONALDO SCHAUSS	MARMELEIRO	FPFS	Oficial de Arbitragem
4716	JULIANO DE OLIVEIRA	MARMELEIRO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94179	ALEXANDRO TESTA	MARMELEIRO	FPFS	Oficial de Arbitragem
94165	GIOVANI VIERA SULZBACH	ENÉAS MARQUES	FPFS	Oficial de Arbitragem
94175	DOUGLAS REGES KOCH	MANFRINÓPOLIS	FPFS	Oficial de Arbitragem

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025.


 Luis Henrique Antonievicz
 Superintendente da FPFS

**FEDERAÇÃO PARANAENSE
 DE FUTEBOL DE SALÃO**
 Rua Marechal Deodoro nº 860
 15º Andar - Conj. 1505/06
 CEP 80060-010 - CURITIBA - PR



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Cristian Faustino

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

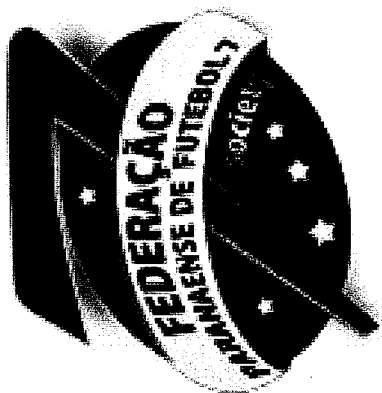
Curitiba, 16 de setembro de 2015


Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7	
Registro Nº:	310/15
Carga Horária:	16 Horas / AULA
Instrutor:	MARCO A. S. GOMES
Local:	FRANCISCO BELTRÃO - PR
Data:	16, 09, 2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Deoclides de Almeida

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7	
Registro Nº:	311/15
Carga Horária:	16 Horas / AULA
Instrutor:	MANCO A.S. GOMES
Local:	FRANCISCO BELTRÃO - PA
Data:	16, 09, 2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Douglas Carvalho de Almeida

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Marco Aurélio da Silva Gomes
Instructor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7

Registro Nº:

312/15

Carga Horária:

16 Horas / AULA

Instrutor:

MARCO A. S. GOMES

Local:

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Data:

16, 09, 2015



Curso de Formação de Arbitragem de Futebol 7 - Paraná

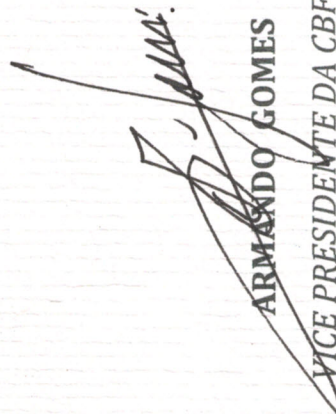


CERTIFICADO

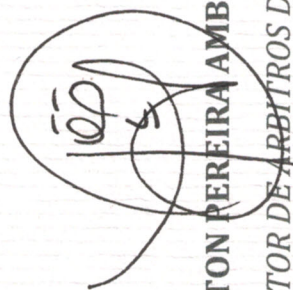
CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

EDIMAR DA SILVA

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

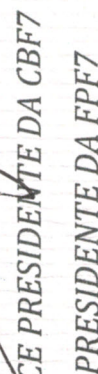

ARMANDO GOMES
VICE PRESIDENTE DA CBF7





HELTON PEREIRA AMBROSIO
DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7


HELTON PEREIRA AMBROSIO
DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Francieli Sandolfo

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015




Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7




Marco Aurélio da Silva Gomes
Instructor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7

Registro Nº:

313/15

Carga Horária:

16 Horas / AULA

Instructor:

MAURO A. S. GOMES

Local:

PARQUE BELLAIR - PR

Data:

16, 09, 2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Getulio de Vargas

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Marco Aurélio da Silva Gomes
Instructor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7

Registro Nº:

314/15

Carga Horária:

16 Horas / Aula

Instructor:

MARCO A. S. GONÇES

Local:

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Data:

16/09/2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confero o presente certificado ao Sr,

João Maria Stumpf

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Márcio Gomes
Presidente FPF7



Março Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7Registro Nº: 315/15Carga Horária: 16 Horas AULAInstrutor: MARCO A.S. GOMESLocal: ELANÇO BELTÃO - PRData: 16, 09, 2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Josiane Mattos Hoepers

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instructor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7

Registro Nº:

316/15

Carga Horária:

16 Horas / AULA

Instructor:

MARCO A. S. GOMES

Local:

FRANCISCO BECILLAO - PR

Data:

16, 09, 2015



Curso de Formação de Arbitragem de Futebol 7 - Paraná

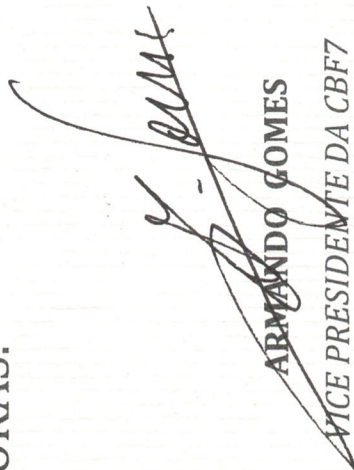


CERTIFICADO

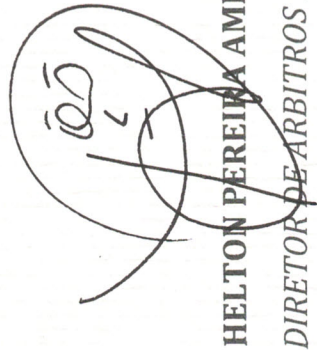
CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

JULIANO DE OLIVEIRA

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.


ARMANDO GOMES
 VICE PRESIDENTE DA CBF7




HELTON PEREIRA AMBROSIO
 DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7

PRESIDENTE DA FPF7



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Juliano Josué de Andrade

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015

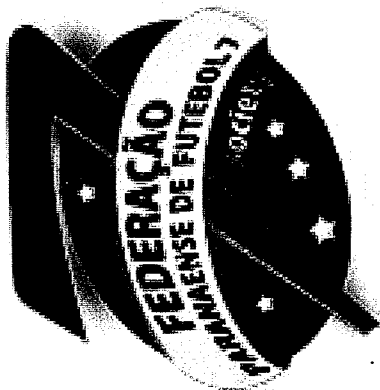


Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7	
Registro Nº:	313/15
Carga Horária:	16 Horas / AULA
Instrutor:	MANCO A. S. GOMES
Local:	FRANCISCO BELTÃO - PR
Data:	16, 09, 2015



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confero o presente certificado ao Sr,

Lademar Machado

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

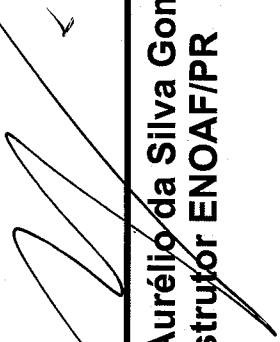
Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR



Federação Paranaense de Futebol 7	
Registro Nº:	320/15
Carga Horária:	16 Horas / AULA
Instrutor:	MANCO A. S. GOMES
Local:	FRANCISCO BELTRÃO - PR
Data:	16, 09, 2015



Curso de Formação de Arbitragem de Futebol 7 - Paraná

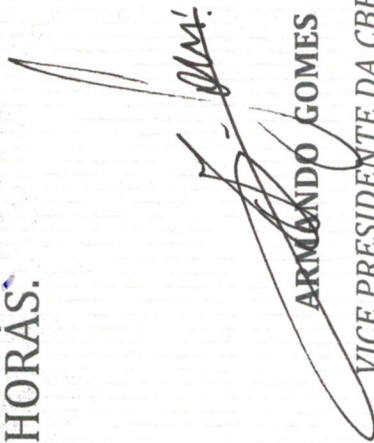


CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

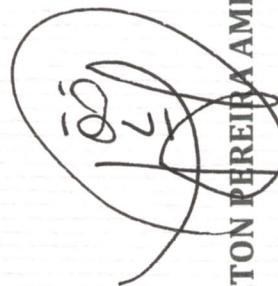
LUIZ MILTON STELLA

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.


ARMANDO GOMES
VICE PRESIDENTE DA CBF7

PRESIDENTE DA FPF7





HELTON PEREIRA AMBROSIO
DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7



Curso de Formação de Arbitragem de Futebol 7 - Paraná

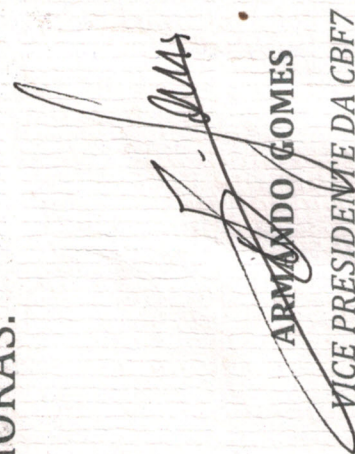


CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

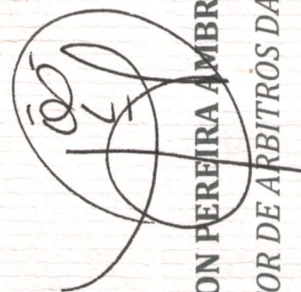
RONALDO SCHAUSS

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.


ARMANDO GOMES
VICE PRESIDENTE DA CBF7

PRESIDENTE DA FPF7





HELTON PEREIRA AMBROSIO
DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7



Curso de Formação de Arbitragem de Futebol 7 - Paraná

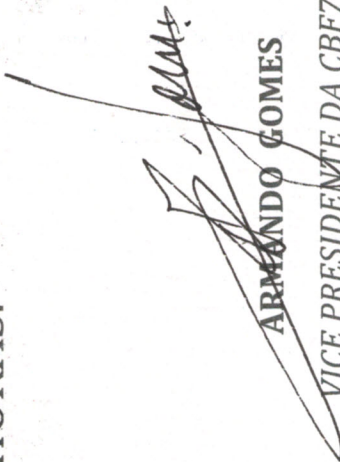


CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

SILVIO ROBERTO DE SOUZA

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.


ARMANDO GOMES
VICE PRESIDENTE DA CBF7

PRESIDENTE DA FPF7




HELTON PEREIRA AMBROSIO
DIRETOR DE ARBITROS DA FPF7

PRESIDENTE DA APAF7



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Valmir dos Santos

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instructor ENOAF/PR

Federação Paranaense de Futebol 7	
Registro Nº:	<u>326/15</u>
Carga Horária:	<u>16 Horas / AULA</u>
Instrutor:	<u>MARCO A. S. GOMES</u>
Local:	<u>FRANCISCO BELTRÃO - PR</u>
Data:	<u>16, 09, 2015</u>